

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Mérito e Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista, nos termos do decreto legislativo nº 776/2017, ao Agente de Trânsito Municipal Franco Silva de Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, em especial à Cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 23 de setembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.111/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO À SENHORA JULIANY CRISTINA MARQUES DO NASCIMENTO POR SUA CONTRIBUIÇÃO DE RELEVÂNCIA PARA O MUNICÍPIO BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco à senhora Juliany Cristina Marques do Nascimento por sua contribuição de relevância para o município Boa Vista.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria se dará no Plenário Estácio Pereira de Mello, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 23 de setembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.112/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO, AO AGENTE DE TRÂNSITO MUNICIPAL, FRANCO SILVA DE OLIVEIRA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPECIAL À CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco, nos termos do decreto legislativo nº 173/1990, ao Agente De Trânsito Municipal Franco Silva De Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Es-

tado de Roraima, em especial à cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 23 de setembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.113/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO CONTADOR ANDERSON SILVA RIBEIRO – EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título e Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Contador Anderson Silva Ribeiro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 24 de setembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.114/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO NAICSON DA SILVA GRANGEIRO – EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título e Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Contador Naicson da Silva Grangeiro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 24 de setembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista